



LEI Nº 4.111 DE 22 DE junho DE 1987

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Grande, com sede em Várzea Grande-Piauí, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Grande-Piauí, com sede em Várzea Grande-Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de junho de 1987.

Antônio Dery
GOVERNADOR DO ESTADO

J. H. S. A. S.
SECRETÁRIO DE GOVERNO

